

**PORTARIA Nº 157 DE 19 DE JULHO DE 2018.**

Prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DENATRAN nº 96, de 31 de maio de 2017, para a elaboração do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VIII - Sinalização Cicloviária

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80000.060344/2011-78;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de setembro de 2018 o prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DENATRAN nº 96, de 31 de maio de 2017, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 105, de 02 de junho de 2017, prorrogado pela Portaria DENATRAN nº 23, de 25 de janeiro de 2018, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2018, que tem por objetivo elaborar o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VIII - Sinalização Cicloviária, que deve disciplinar os requisitos técnicos mínimos a serem observados na construção de infraestrutura cicloviária no Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA**

Diretor